



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2018.07.16.01-TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA RECAPEAMENTO DA RUA FRANCISCO MENEZES NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTES INTEGRANTES DESSE PROCESSO.

O Município de Pacajus, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 321/2018, de 03 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS 09:00 HORAS.
DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **RECAPEAMENTO DA RUA FRANCISCO DE MENEZES NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO**, partes integrantes desse processo.

1.2- O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 315.895,63 (Trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais sessenta e três centavos)**.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (85) **3348-0310**.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.3.2 e 4.2.3.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.4.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.4.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.5- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus.**

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da **FONTES** utilizada para cotação dos preços propostos.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- a) Prestar os servi os de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender  s normas da Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequa o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, m teria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica o, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licita o no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anota o de Responsabilidade T cnica - ART" correspondente, antes da apresenta o da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURA O DO CONTRATO

13.1- O contrato ter  um prazo de vig ncia, a partir da data de sua assinatura, at  31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licita o ser  recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo respons vel por seu acompanhamento e fiscaliza o, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em at  15 (quinze) dias da comunica o escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comiss o designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ap s o decurso do prazo de observa o, ou vistoria que comprove a adequa o do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

15.0- DAS CONDI OES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos servi os efetivamente executados dever  ser apresentada   Secretaria de INFRAESTRUTURA, at  o 10  (d cimo) dia  til do m s subsequente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os.

15.2- A fatura constar  dos servi os efetivamente executados no per odo de cada m s civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no m s, cujo valor ser  apurado atrav s de medi o.

15.3- Caso a medi o seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.01.15.451.0007.1.009, fontes 001/018, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos federais e do tesouro municipal.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus-CE, 23 de agosto de 2018.


ELTON FREIRE BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I

PROJETO B SICO (Memoriais descritivos, plantas e justificativas t cnicas), **ORÇAMENTO B SICO**, (Planilha orçament ria), **CRONOGRAMA F SICO-FINANCEIRO**, (Cronograma de execu o da obra e do desembolso financeiro), **COMPOSIÇ O**, (Composi o dos encargos sociais e BDI).



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2018.05.02.01-SIDU

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
10	01	15.451.0007.1.009	001/018	4.4.90.51.00	315.895,63

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** TESOIRO FEDERAL/TESOIRO MUNICIPAL.

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 315.895,63 (TREZENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** RECAPEAMENTO DA RUA FRANCISCO DE MENEZES NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

6. **JUSTIFICATIVA:** RECAPEAMENTO DA RUA FRANCISCO DE MENEZES NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, PARA MELHOR ATENDER O TRÂNSITO E GARANTIR AOS MUNICIPAIS A MELHOR CONDIÇÃO DE LOCOMOÇÃO.

7. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11.A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13.O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14.A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15.O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18.DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

19.DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: RECAPEAMENTO DA RUA FRANCISCO DE MENEZES NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RECAPEAMENTO DA RUA FRANCISCO DE MENEZES NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	01



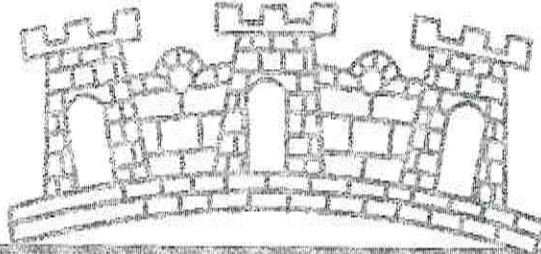
PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**RECAPEAMENTO DA RUA
FRANCISCO DE MENEZES NO
BAIRRO CENTRO DE
PACAJUS-CE**

23 DE MAIO DE 1935

PACAJUS/2018

GHIVELDER GLEYBER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19744-1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 02/05/2018
BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

RUA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
1	RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE	R\$ 315.895,63
TOTAL GERAL		R\$ 315.895,63

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TREZENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



23 DE MAIO DE 1935

GHIVELDER GUEVES SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 197301830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA E SEINFRA ANP 2018/06
DATA: 02/05/2018
BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR/UN.	VALOR UN./C/BDI	TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					14.697,93
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					14.697,93
01.01.01	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÊS	0,50	11.196,06	14.058,89	7.029,45
01.01.02	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÊS	2,00	3.053,47	3.834,24	7.668,48
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.937,57
2.1		PLACAS DA OBRA					1.933,44
02.01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	128,31	161,12	1.933,44
2.2		PREPARAÇÃO DA VIA					3.004,13
02.02.01	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	8.344,80	0,29	0,36	3.004,13
3		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ					137.499,73
3.1		PINTURA DE LIGAÇÃO					1.668,96
03.01.01	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSPORTE) SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	M2	8.344,80	0,16	0,20	1.668,96
3.2		TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO (TAXA DE APLICAÇÃO: 0,001 T/m²)					246,86
03.02.01	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - RR-2C - DMT = 48,3 KM	T	4,17	51,48	59,20	246,86
3.3		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (E=4CM)					76.571,88
03.03.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	417,24	146,15	183,52	76.571,88
3.4		TRANSPORTE DA MASSA (CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ) ATÉ A OBRA					41.907,75
03.04.01	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,64X + 2,42) - CBUQ DMT = 48,3 KM	T	1.001,38	33,33	41,85	41.907,75
3.5		TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA ATÉ A USINA					17.104,28
03.05.01	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) - BRITA P/ INSUMO - DMT = 30,30 KM	T	500,69	13,84	17,38	8.701,99
03.05.02	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81) - AREIA P/INSUMO - DMT = 16,6 KM	T	420,58	9,94	12,48	5.248,84
03.05.03	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81) - FILLER P/INSUMO - DMT = 22,7 KM	T	20,03	13,30	16,70	334,50
03.05.04	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 DMT = 6,30 KM	T	60,08	40,80	46,92	2.818,95
4		SINALIZAÇÃO					8.299,46
4.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					6.945,84
04.01.01	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	212,50	16,02	20,12	4.275,50
04.01.02	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	109,80	19,37	24,32	2.670,34
4.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL					1.353,62
04.02.01	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,80	598,88	752,01	1.353,62

GHIVEI D. R. G. FERREIRA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 197361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Orçamento Consolidado

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA E SEINFRA ANP 2018/06
DATA: 02/05/2018
BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. C/ BDI	TOTAL
5		LIMPEZA FINAL DA OBRA					7.093,08
5.1		LIMPEZA FINAL					7.093,08
05.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.344,80	0,68	0,85	7.093,08
6		AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS					143.367,86
6.1		AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS					143.367,86
06.01.01	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	4,17	1.662,68	1.912,08	7.973,37
06.01.02	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	60,08	1.959,63	2.253,57	135.394,49
TOTAL GERAL							R\$ 315.895,63

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TREZENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS

GHIVELDER GLASSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 187301830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

23 DE MAIO DE 1935

PACAJÚS/2018

GHIVELDER G. FERREIRA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

QUADRO DE DISTANCIAS MEDIAS DE TRANSPORTE E COMPOSIÇÃO DO ASFALTO

QUADRO DE DISTÂNCIAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS			
ITEM	DISTANCIA	MATERIAL	OBSERVAÇÕES
1	6,30	CAP 50/70	MATERIAL BETUMINOSO PARA MISTURA DA REFINARIA A USINA
2	48,30	RR-2C	MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO DA REFINARIA A OBRA
3	30,30	BRITA	FORNECEDOR ATÉ A USINA
4	16,60	AREIA	FORNECEDOR ATÉ A USINA
5	22,70	FILLER	FORNECEDOR ATÉ A USINA
6	48,30	CBUQ	MISTURA BETUMINOSA DA USINA A OBRA

COMPOSIÇÃO DO CBUQ			
ITEM	MATERIAL	%	CONSUMO em DE CBUQ
1	CAP 50/70	6,00%	0,1380 T
2	FILLER	2,00%	44,00 Kg
3	BRITA	50,00%	0,7860 m ³
4	AREIA	42,00%	0,6160 m ³

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 02/05/2018
BDI: 24,33%

Quantitativos e Memorials de Cálculo

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.01	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,50	HXMÊS

QUANTITATIVO

Descrição	Quant.	=	TOTAL	UND
ENGENHEIRO	0,50	=	0,50	HXMÊS
	TOTAL	=	0,50	HXMÊS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
01.01.02	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	2,00	HXMÊS

QUANTITATIVO

Descrição	Quant.	=	TOTAL	UND
ENCARREGADO	2,00	=	2,00	HXMÊS
	TOTAL	=	2,00	HXMÊS

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACAS PADRÃO DE OBRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	12,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Alt. (m)	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Placa com a identificação da obra	4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	M2
					TOTAL	=	12,00	M2

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
02.02.01	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	8.344,80	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Área total da pavimentação	8.344,80	x	1,00	=	8.344,80	M2
			TOTAL	=	8.344,80	M2

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSPORTE) SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.01.01	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSPORTE) SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	8.344,80	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	>	(Largura Inicial)	(Largura Final)	UND	
RUAS																		
ESTACA DE 00 - 01	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 01 - 02	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 02 - 03	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 03 - 04	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m²	9,15	m	9,15	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 02/05/2018

BDI: 24,33%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ESTACA DE 04 - 05	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 05 - 06	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 06 - 07	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 07 - 08	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 08 - 09	8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 09 - 10	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 10 - 11	10,00	+	0,00	a	11,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 11 - 12	11,00	+	0,00	a	12,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 12 - 13	12,00	+	0,00	a	13,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 13 - 14	13,00	+	0,00	a	14,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 14 - 15	14,00	+	0,00	a	15,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 15 - 16	15,00	+	0,00	a	16,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 16 - 17	16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 17 - 18	17,00	+	0,00	a	18,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 18 - 19	18,00	+	0,00	a	19,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 19 - 20	19,00	+	0,00	a	20,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 20 - 21	20,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 21 - 22	21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 22 - 23	22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 23 - 24	23,00	+	0,00	a	24,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 24 - 25	24,00	+	0,00	a	25,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 25 - 26	25,00	+	0,00	a	26,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 26 - 27	26,00	+	0,00	a	27,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 27 - 28	27,00	+	0,00	a	28,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 28 - 29	28,00	+	0,00	a	29,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 29 - 30	29,00	+	0,00	a	30,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 30 - 31	30,00	+	0,00	a	31,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 31 - 32	31,00	+	0,00	a	32,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 32 - 33	32,00	+	0,00	a	33,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 33 - 34	33,00	+	0,00	a	34,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	m ²	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 34 - 35	34,00	+	0,00	a	35,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n13	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 35 - 36	35,00	+	0,00	a	36,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n13	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 36 - 37	36,00	+	0,00	a	37,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n13	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 37 - 38	37,00	+	0,00	a	38,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n13	9,15	m	9,15	m
ESTACA DE 38 - 39	38,00	+	0,00	a	39,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n13	9,15	m	9,15	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 02/05/2018
BDI: 24,33%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

ESTACA DE 39 - 40	39,00	+	0,00	a	40,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n13	9,15	m	9,15	m			
ESTACA DE 40 - 41	40,00	+	0,00	a	41,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n13	9,15	m	9,15	m			
ESTACA DE 41 - 42	41,00	+	0,00	a	42,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n13	9,15	m	9,15	m			
ESTACA DE 42 - 43	42,00	+	0,00	a	43,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n13	9,15	m	9,15	m			
ESTACA DE 43 - 44	43,00	+	0,00	a	44,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n14	9,15	m	9,15	m			
ESTACA DE 44 - 45	44,00	+	0,00	a	45,00	+	0,00	=	20,00	x	9,15	=	183,00	n14	9,15	m	9,15	m			
ESTACA DE 45 - 45+12M	45,00	+	0,00	a	45,00	+	12,00	=	12,00	x	9,15	=	109,80	n14	9,15	m	9,15	m			
Total													=	912,00	m	Total	=	8.344,80	m²		

• TOTAL = 8.344,80 m2

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - RR-2G - DMT = 48,3 KM

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.02.01	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) - RR-2C - DMT	4,17	T

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Consumo (t/m²)	=	TOTAL	UND
DMT = 60KM	8.344,80	x	0,0005	=	4,17	T
• TOTAL = 4,17 T						

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.03.01	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	417,24	M³

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Espessura	=	Volume	UND
	8.344,80	x	0,050	=	417,24	M³
• TOTAL = 417,24 M³						

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,64X + 2,42) - CBUQ DMT = 48,3 KM

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.04.01	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,64X + 2,42) - CBUQ DMT = 48,3	1.001,38	T

QUANTITATIVO

Descrição	volume	x	Dens. da Mistura	=	TOTAL	UND
DMT = 50KM	417,24	x	2,40	=	1.001,38	T
• TOTAL = 1.001,38 T						

TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) - BRITA P/ INSUMO - DMT = 30,30 KM

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.05.01	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) - BRITA P/ INSUMO - DMT = 30 30 KM	500,69	T

QUANTITATIVO

Descrição	Peso da Mistura	x	%	=	Peso	UND
Brita - DMT = 40KM	1.001,38	x	50,00%	=	500,69	T
• TOTAL = 500,69 T						

TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81) - AREIA P/INSUMO - DMT = 16,6 KM

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.05.02	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81) - AREIA P/INSUMO - DMT = 16,6 KM	420,58	T

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 02/05/2018
BDI: 24,33%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

QUANTITATIVO

Descrição	Peso da Mistura	x	%	=	Peso	UND
Areia - DMT = 30KM	1.001,38	x	42,00%	=	420,58	T
• TOTAL =						420,58 T

TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81) - FILLER P/INSUMO - DMT = 22,7 KM

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.05.03	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81) - FILLER P/INSUMO - DMT = 22,7 KM	20,03	T

QUANTITATIVO

Descrição	Peso da Mistura	x	%	=	Peso	UND
Filler - DMT = 50KM	1.001,38	x	2,00%	=	20,03	T
• TOTAL =						20,03 T

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 - DMT = 6,30 KM

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
03.05.04	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 - DMT = 6,30 KM	60,08	T

QUANTITATIVO

Descrição	Peso da Mistura	x	%	=	Peso	UND
CAP - DMT = 30KM	1.001,38	x	6,00%	=	60,08	T
• TOTAL =						60,08 T

SINALIZAÇÃO

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.01	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	212,50	m ²

QUANTITATIVO

Descrição	Entensão	x	Largura	x	Fator	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Faixa Seccionada	912,00	x	0,10	x	0,33	x	1,00	=	30,10	m ²
Faixa Contínua	912,00	x	0,10	x	1,00	x	2,00	=	182,40	m ²
• TOTAL =										212,50 m ²

SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.02	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	109,80	m ²

QUANTITATIVO

Descrição	Entensão	x	Largura	x	Fator	x	Quant.	=	TOTAL	UND
FAIXA DE PEDESTRES	3,00	x	9,15	x	0,50	x	8,00	=	109,80	m ²
• TOTAL =										109,80 m ²

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.02.01	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	1,80	m ²

QUANTITATIVO

Descrição	Altura (m)	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
PLACA 60 X 60 - "PLACA DE REGULAMENTAÇÃO"	0,60	x	0,60	x	5,00	=	1,80	m ²
• TOTAL =								1,80 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 02/05/2018
BDI: 24,33%

Quantitativos e Memoriais de Cálculo

LIMPEZA FINAL DA OBRA				
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	8.344,80	M2
QUANTITATIVO				
Descrição	Área (m²)	x	Quant.	= TOTAL UND
Volume base e sub base	8.344,80	x	1,00	= 8.344,80 M2
				• TOTAL = 8.344,80 M2

AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS (BDI = 15%)				
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C				
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.01	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	4,17	T
QUANTITATIVO				
Descrição	Área (m²)	x	Consumo (l/m²)	= Peso UND
Emulsão	8.344,80	x	0,0005	= 4,17 T
				• TOTAL = 4,17 T

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70				
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
06.01.02	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	60,08	T
QUANTITATIVO				
Descrição	Peso da Mistura	x	%	= Peso UND
Cimento	1.001,38	x	6,00%	= 60,08 T
				• TOTAL = 60,08 T

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191761830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

23 DE MAIO DE 1935

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191861830-7
SEMFRAPACAJUS/CE

PACAJÚS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA

DATA: 02/05/2018

BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

RUA	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		GERAL		
		R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6.614,07	45,00	8.083,86	55,00	100,00	14.697,93	4,65%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.221,91	45,00	2.715,66	55,00	100,00	4.937,57	1,56%
3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	61.874,88	45,00	75.624,85	55,00	100,00	137.499,73	43,53%
4	SINALIZAÇÃO	3.734,76	45,00	4.564,70	55,00	100,00	8.299,46	2,63%
5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.191,89	45,00	3.901,19	55,00	100,00	7.093,08	2,25%
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS	64.515,54	45,00	78.852,32	55,00	100,00	143.367,86	45,38%
TOTAL SIMPLES		142.153,03	45,00%	173.742,60	55,00%	100,00%		
TOTAL ACUMULADO		142.153,03	45,00%	315.895,63	100,00%		315.895,63	100,00%
TOTAL ACUMULADO C/BDI		142.153,03		315.895,63			R\$ 315.895,63	100,00%

GHIVELDER QUEYRER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 15.136T830-7
SEINFRA PACAJUS/CE





PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



COMPOSIÇÃO DE BDI

23 DE MAIO DE 1935

PACAJÚS/2018

GHIVEIDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 14135/1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA E SEINFRA ANP 2018/06

DATA: 02/05/2018

BDI: 25,57%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	Despesas Indiretas	5,68

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,90
	Benefício	7,64

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

	BDI=	25,57%
--	-------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GHIVELDER GLEZ PER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 19734/1830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

LOCAL RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE

TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA E SEINFRA ANP 2018/06

DATA: 02/05/2018

BDI: 15,00%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,90
	Despesas Indiretas	3,42

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	6,80
	Benefício	7,10

I	Impostos	3,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65

BDI =		15,00%
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO
DE OBRA**

23 DE MAIO DE 1935

PACAJÚS/2018

GHIVELDER GLENER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19.351.830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA E SEINFRA ANP 2018/06

DATA: 02/05/2018

BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,53	0,41
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33	3,39
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		87,01	49,68



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

23 DE MAIO DE 1935

GOVERNADOR GILBERTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 194701830-7
SINHEIRA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2018

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 02/05/2018
BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

COMPOSIÇÕES

SERVIÇOS PRELIMINARES					
C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA					
Preço Adotado: 128,3100					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2	4,88	9,76
TOTAL MAO DE OBRA					9,76
MATERIAIS					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	14,79	66,555
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1	12	12
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	29,5	30,09
I1725	PREGO 15X15	KG	0,15	9,4	1,41
TOTAL MATERIAIS					110,055
Total Simples					119,82
Encargos					8,49
BDI					0
TOTAL GERAL					128,31
C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)					
Preço Adotado: 0,2900					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,004	5,6	0,0224
I2382	NIVELADOR	H	0,002	11,6	0,0232
I2445	TOPOGRAFO	H	0,002	12,4	0,0248
TOTAL MAO DE OBRA					0,0704
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,002	12,1862	0,0244
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,002	13,8995	0,0278
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,001	54,0428	0,054
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,1062
Total Simples					0,18
Encargos					0,11
BDI					0
TOTAL GERAL					0,29

COMPOSIÇÕES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 02/05/2018
BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ					
C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)					
Preço Adotado: 0,1600					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0	36,8792	0
I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	172,93	0,0946
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0	2,0539	0
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	7,569	0,0083
I0672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	2,5064	0,0008
I0785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	8,013	0,0018
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	12,995	0,0042
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	73,861	0,0166
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,1262
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0027	4,88	0,0133
TOTAL MAO DE OBRA					0,0133
Total Simples					0,14
Encargos					0,02
BDI					0
TOTAL GERAL					0,16
C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)					
Preço Adotado: 146,1500					Unid: M3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

COMPOSIÇÕES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
 TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
 DATA: 02/05/2018
 BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	16,6988	0,6825
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	107,7968	0,2812
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	47,5517	0,6616
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	189,2815	5,5961
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	28,0058	0,4018
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	146,1576	4,2576
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	18,274	0,286
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	63,016	1,7535
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					13,9204
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5217	4,88	2,5461
TOTAL MAO DE OBRA					2,5461
MATERIAIS					
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44	0,2	8,8
TOTAL MATERIAIS					8,8
SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,308	6,3671	1,9611
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,308	3,3373	1,0279
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,05	54,2714	56,985
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,786	61,5517	48,3797
TOTAL SERVIÇOS					108,3537
Total Simples					133,62
Encargos					12,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

COMPOSIÇÕES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
 TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
 DATA: 02/05/2018
 BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

					BDI	0
					TOTAL GERAL	146,15
C3226 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,64X + 2,42)						
Preço Adotado: 34,4200					Unid: T	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0	20,0314	0	
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0	123,4719	0	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0	
DEFAULT						
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,4154	1	2,4154	
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,64	50	32	
TOTAL DEFAULT					34,4154	
Total Simples					34,42	
Encargos					0	
BDI					0	
TOTAL GERAL					34,42	
C3311 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X)						
Preço Adotado: 11,6000					Unid: T	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	H	0	19,7817	0	
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	H	0	114,364	0	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0	
DEFAULT						
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,2899	40	11,60	
TOTAL DEFAULT					11,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

COMPOSIÇÕES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
 TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
 DATA: 02/05/2018
 BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

Total Simples	11,60
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	11,60

SINALIZAÇÃO

C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Preço Adotado: 16,0200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	29,3821	0,042
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	130,4144	0,7452
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	9,7892	0,014
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	55,477	0,317
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0	13,998	0
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	61,6137	0,4401
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,5583
MAO DE OBRA					
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	14	0,1
I2543	SERVENTE	H	0,0571	4,88	0,2789
TOTAL MAO DE OBRA					0,3789
MATERIAIS					
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,55	4,51	2,4805
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5	22,26	11,13
TOTAL MATERIAIS					13,6105
Total Simples					15,55
Encargos					0,47
BDI					0
TOTAL GERAL					16,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

COMPOSIÇÕES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
 TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
 DATA: 02/05/2018
 BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA					
Preço Adotado: 19,3700					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	29,3821	0,4571
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	130,4144	0,8694
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	13,998	0,1866
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	61,6137	0,5477
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,0608
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1778	4,88	0,8676
TOTAL MAO DE OBRA					0,8676
MATERIAIS					
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,55	4,51	2,4805
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,58	22,26	12,9108
TOTAL MATERIAIS					15,3913
Total Simples					18,32
Encargos					1,05
BDI					0
TOTAL GERAL					19,37
C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO					
Preço Adotado: 598,8800					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9	16,5686	14,9117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

COMPOSIÇÕES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
DATA: 02/05/2018
BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1	86,0539	8,6054
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					23,5171
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1	4,88	4,88
10498	CARPINTEIRO	H	0,1	7,2	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					5,6
MATERIAIS					
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3	0,84	2,52
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2	0,48	0,96
12695	PLACA REFLECTIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1	485,6	485,6
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1	7,88	7,88
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3	18,76	56,28
TOTAL MATERIAIS					553,24
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO	M3	0,018	222,4835	4,0047
TOTAL SERVIÇOS					4,0047
Total Simples					586,36
Encargos					12,52
BDI					0
TOTAL GERAL					598,88

LIMPEZA FINAL DA OBRA

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Preço Adotado: 0,6800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,075	4,88	0,366
TOTAL MAO DE OBRA					0,366
Total Simples					0,37
Encargos					0,31
BDI					0
TOTAL GERAL					0,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
 TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
 DATA: 02/05/2018
 BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

Composições de Preços

CARGO : ENGENHEIRO JÚNIOR

MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA(%)	7.725,75
GRUPO A			
A1	INSS	-	
A2	SESI	1,50	115,89
A3	SENAI	1,00	77,26
A4	INCRA	0,20	15,45
A5	SEBRAE	0,60	46,35
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	193,14
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	231,77
A8	FGTS	11,00	849,83
A TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		19,80	1.529,70
GRUPO B			
B1	13º SALÁRIO	8,33	643,55
B2	FÉRIAS GOZADAS	8,93	689,91
B4	LICENÇA PATERNIDADE	0,12	9,27
B5	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	7,73
B6	SALÁRIO MATERNIDADE	0,06	4,64
B TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		17,54	1.355,10
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,33	334,52
C TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		4,33	334,52
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	3,47	214,20
D2	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48	36,80
D TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		3,95	251,00
TOTAL (A + B + C + D)		45,62	11.196,03

GHIVELDER GLEYSE SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 18148-830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 LOCAL: RUA FRANCISCO DE MENEZES, CENTRO, PACAJUS-CE
 TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA
 DATA: 02/05/2018
 BDI: 25,57% PARA SERVIÇOS E 15,00% PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

Composições de Preços

CARGO : ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA

MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)	2.150,92
GRUPO A			
A1	INSS	-	
A2	SESI	1,50	32,26
A3	SENAI	1,00	21,51
A4	INCRA	0,20	4,30
A5	SEBRAE	0,60	12,91
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	53,77
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	64,53
A8	FGTS	8,00	172,07
A TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		16,80	361,35
GRUPO B			
B1	13º SALÁRIO	8,33	179,17
B2	FÉRIAS GOZADAS	8,93	192,08
B4	LICENÇA PATERNIDADE	0,12	2,58
B5	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	2,15
B6	SALÁRIO MATERNIDADE	0,06	1,29
B TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		17,54	377,27
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,33	93,09
C TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		4,33	93,09
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	2,95	63,38
D2	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,35	7,45
D TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		3,29	70,83
TOTAL (A + B + C + D)		41,96	3.053,47

GHIVELDER GLEZEN SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 19156/830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

23 DE MAIO DE 1935

PACAJUS/2018

ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 18190/1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE